

CARTA DE REPÚDIO

Nós, do Coletivo Estadual de Educação Escolar Quilombola, formado pelo Movimento de Mulheres Quilombolas do Paraná com o apoio da FECOQUI, organizações e outros apoiadores, vimos por meio desta nota manifestar o nosso veemente repúdio à atitude da Secretaria de Educação do Estado do Paraná (SEED), diante às arbitrariedades que estão acontecendo em relação a Educação Escolar Quilombola em nosso Estado.

No olhar dos povos quilombolas, se percebe que o Governo do Paraná tem a discrepância de violar os Direitos Humanos e em especial os direitos educacionais previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Convenção 169 da Organização Internacional do trabalho - OIT sobre povos Indígenas e Tribais, regulamento no Brasil pelo Decreto nº5.051, de 19 de Abril de 2004; na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; na Resolução CNE/CEB nº8, de 20 de novembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica.

Destacamos em especial nessa carta quatro fatos lamentáveis de arbitrariedade para com as Diretrizes Nacionais de Educação Escolar Quilombola que são: **atendimento escolar a estudantes quilombolas no contexto de pandemia; a terceirização de agentes I e II; imposição de matriz curricular para o Ensino Médio e o possível fechamento de nossas escolas.** Entendemos, que tais atitudes possuem caráter desrespeitoso e negligente frente às especificidades identitárias culturais dos Povos Quilombolas e descumprem o propósito das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, que prevê o direito à educação para as Comunidades Remanescentes de Quilombos em seus próprios territórios, a fim de reconhecer e valorizar a especificidade étnico-cultural de cada comunidade, possibilitando o fortalecimento da identidade quilombola.

A manutenção de nossa identidade e território quilombola está diretamente atrelada à educação, porquanto as diversas medidas adotadas pela SEED referentes à educação remota, bem como a terceirização de nossos funcionários e ameaças de fechamento de nossas escolas configura um duplo crime: negar nossa identidade e excluir nossas crianças, jovens e adultos da oferta qualificada da educação pública. Cabe diante desse fato lamentável citar MUNANGA (1999, p.23)

que afirma “a identidade é para os indivíduos a fonte de sentido e experiência [...] negar qualquer etnia, além de esconder uma parte da história, leva os indivíduos à sua negação”. Nesse sentido, reiteramos a Educação Escolar Quilombola como identidade e como um dos marcadores culturais que sustenta a afirmação dessa identidade. **Entendemos a Educação Escolar Quilombola enquanto fonte de ser e existir.** É na escola que nossos saberes e fazeres ganham corpo, força e visibilidade com a práxis pedagógica.

Do lugar de fala, a **Comunidade Quilombola Varzeão e Gramadinho** vem pedindo ajuda, quanto ao acesso à educação. Pois como é sabido o Paraná não tem eficiência tecnológica de sinal de internet. Em especial citamos o município de Dr Ulisses, **Ressalta-se que os estudantes da comunidade quilombola de Varzeão e Gramadinho têm que se deslocar aproximadamente 18 a 20 km** para retirar as atividades impressas no **colégio estadual**, um descabimento, pois estamos falando da realidade socioeconômica dos povos quilombolas que na sua grande maioria vivem das culturas de subsistências, o que inviabiliza abastecer os automóveis ou motos (das poucas famílias que possuem) para retirar as atividades impressas na escola, principalmente nesse contexto pandêmico, em que a alimentação básica deu um sobressalto no valor afetando a vida dos cidadãos. A exemplo citamos a notícia que reforça o quanto a alimentação desempenha valores de quem é assalariado. “Em Curitiba, o **valor da cesta** é de R\$572,77, o que corresponde a 56,29% de um salário mínimo líquido atual”.

A comunidade quilombola Varzeão e Gramadinho, em especial pais e responsáveis, estão preocupados com os Direitos Educacionais das crianças e jovens que neste ano de 2021 ainda não tiveram acesso ao sistema educacional paranaense, não por falta de esforços dos familiares, mas sim por falta de condições humanas de se chegar até o colégio mais próximo.

A carta destacou duas comunidades quilombolas, porém o Paraná tem **38** comunidades certificadas, as comunidades constituem-se por autodefinição remanescentes quilombolas **“identificadas mais de 86 comunidades”² no Paraná.** Ressaltamos que cabe à **SEED/PR organizar aparato governamental na**

¹([Cesta básica de Curitiba tem a 2ª maior alta das capitais brasileiras - Bem Paraná \(bemparana.com.br\)](http://bemparana.com.br)). (05/03/21 às 21:06 Atualizado às 21:06 Agência Brasil).

² Instituto de Terras, Cartografia e Geociências Terra e cidadania. Curitiba : ITCG, 2008 p. 22

efetivação das políticas públicas educacionais quilombola para todos os Remanescentes Quilombolas do PR.

Reivindicamos que as políticas públicas alcancem a todos os Remanescentes Quilombola do Paraná, incluindo os desterritorializados sendo os da zona rural e zona urbana.

A saber que o Paraná **tem apenas 2 Colégios Estaduais Quilombolas.**

Exigimos que a Gestão da Educação do Paraná **acione mecanismo de fornecimento de um veículo do Estado para realizar o deslocamento das atividades escolares até as residências das crianças e jovens** da Comunidade Varzeão e Gramadinho. Considerando que os familiares das crianças e jovens não disponibilizam mecanismos para se deslocar aproximadamente 20 km para retirar as atividades impressas neste momento pandêmico.

No caso específico da **terceirização dos agentes educacionais**, a decisão ocorreu de maneira arbitrária, sem consulta prévia às comunidades e não levando em conta nossos direitos previstos na Constituição. Ao impor nas escolas quilombolas a presença de regras de uma empresa terceirizada, a SEED interfere diretamente na organização coletiva do grupo, ignorando nosso modo de ser e agir, desrespeitando nossos costumes e tradições. Ademais, este ato administrativo adotado pela mantenedora solapa conquistas acumuladas há décadas pelas comunidades, sem apresentar nenhuma justificativa para redução de servidores nestas escolas, situação que acarretará prejuízos na organização e funcionamento escolar, por consequência, na já combalida oferta educacional.

Salientamos ainda **a violação dos direitos quilombolas à consulta prévia** na mudança de matriz curricular imposta pela Instrução Normativa 011/2020 - DEDUC/DPGE/SEED. As mudanças indicadas na referida instrução acarretam uma redução de carga horária nas disciplinas de Arte, Filosofia e Sociologia na oferta de Ensino Médio, e contrariam, pela forma como foi realizada, o disposto na **Convenção nº 169 da OIT**, a Resolução CNE/CEB nº 08/2012 e o Parecer CEE/CEB nº 194/2010 Artigo 21 que determina que

Cabe aos sistemas de ensino promover **consulta prévia e informada** sobre o tipo de Ensino Médio adequado às diversas comunidades quilombolas, por meio de ações colaborativas, realizando diagnóstico das demandas relativas a essa etapa da Educação Básica em cada realidade quilombola.

Parágrafo Único As comunidades quilombolas rurais e urbanas por meio de seus projetos de educação escolar, têm a prerrogativa de decidir o tipo de Ensino Médio adequado aos seus modos de vida e organização social, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 08/2012. (Resolução CNE/CEB nº 08/2012)

Por fim, registramos nossa revolta e indignação, com as revelações feitas pela ex- presidenta do Conselho Estadual de Educação (CEE) em notícia veiculada no Jornal Plural no dia 26 de março. Na matéria intitulada *Exoneração de conselheira escancara 'atritos' na Educação do Paraná*, a conselheira, arbitrariamente destituída pelo Secretário de Educação e Esporte do Paraná, explicita que um dos pontos de desentendimento entre os conselheiros e a Seed foi a determinação desta secretaria fechar escolas rurais, indígenas e de quilombolas.

Explicita que diante dessa ameaça frisamos que não abriremos mão do direito à educação escolar quilombola assegurado pelos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, mantendo-nos vigilantes aos que desejam subalternizar os povos negros e comunidades tradicionais, em específico os Quilombolas e Indígenas. Não aceitaremos tais imposições e continuaremos nos manifestando contra os mecanismos de invisibilidade imposta aos povos tradicionais nesse corpo social.

Assinam conosco

Associação Quilombola e Afrodescendentes da Restinga.

Colégio Estadual Quilombola Diogo Ramos - CEQDR.

Colégio Estadual Quilombola Maria Joana Ferreira - CEQMJF.

Comunidade Quilombola Família Xavier.

Federação Estadual das Comunidades Quilombolas do Paraná - FECOQUI.

Fórum Permanente de Educação e Diversidade Étnico Racial do Paraná - FPEDER/PR.

Movimento de Mulheres Quilombolas do Paraná - MMQPR.

Núcleo de Defesa de Direitos de Povos e Comunidades Tradicionais - NUPOVOS/IFPR.

Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI/IFPR CAMPUS PALMAS.

Rede Puxirão de Povos e Comunidade Tradicionais - PCTs.

Rede Mulheres Negras do Paraná/RMN-PR.

Associação Cultural de Negritude e Ação Popular dos Agentes de Pastoral Negros - ACNAP.

Instituto de Pesquisa da Afrodescendência – IPAD

Grupo de Estudos de Conflitos no Campo

Laboratório de Pesquisa e Extensão com povos Tradicionais, Ameríndios e Afroamericanos

Grupo de Pesquisa e Extensão Joana Andrade

Associação Remanescente de Quilombola de João Surá

Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros NEAB-UFPR

Instituto Sorriso Negro dos Campos Gerais

Rede Nacional de Advogadas e Advogados Quilombolas – RENAAQ

Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas- CONAQ

Comunidade Quilombola Invernada Paiol de Telha Fundão

Terra de Direitos